



Proc. 390-X

Câmara Municipal de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1.147, de
23 de dezembro de 1969.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratinguetá, para o exercício financeiro de 1970.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere (§ 4º, do artigo 23, Lei Estadual 9.842, de 19/9/67):

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - . . .

Artigo 2º - . . .

Artigo 3º - . . .

Artigo 4º - Do total reservado, por este Orçamento, a Subvenções Sociais (84 - 3.2.1.0 - 6.4), fica assegurada a concessão, no montante de setenta mil cruzeiros novos (NCr\$70.000,00), de auxílio em caráter especial à Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, a ser pago no exercício de execução deste mesmo Orçamento.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.


= Darcy Vieira =

Presidente da Câmara


= Aulduino Nogueira =

1º Secretário